

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ÀS EMENDAS ADITIVA Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 01 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dalmo Assis de Oliveira

Relator da Comissão

Tendo esta comissão recebido, na data de 13 de fevereiro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 04/2025, que 'Altera o artigo 3º da Resolução nº 15, de 27 de abril de 2022, e dá outras providências', com as emendas inseridas e atuando como relator da matéria em questão, passo a apresentar as seguintes considerações:

Após análise das Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº 04/2025, que propõem, respectivamente, a inclusão da Comenda Pedra Negra e a definição de data para a entrada em vigor da resolução, constata-se que a Emenda Aditiva nº 01 está apta a ser apreciada em plenário, enquanto a Emenda Modificativa nº 01 não se encontra em conformidade para prosseguir.

A Emenda Modificativa nº 01 terá sua tramitação encerrada, uma vez que a redação proposta, se aprovada, inviabilizaria a inserção do texto no corpo da lei. Em razão disso, emite-se parecer terminativo na referida emenda, com base na falta de adequação técnica legislativa.

Feitas as análises acima, conclui-se que a Emenda Aditiva nº 01 está apta a ser apreciada em plenário, pois está em conformidade com a técnica legislativa. Já a Emenda Modificativa nº 01 não atende aos requisitos técnicos necessários para sua continuidade.

Diante do exposto e após análise das emendas em questão, entendo que a Emenda Aditiva nº 01 foi elaborada dentro da correta técnica legislativa, e, portanto, sou pela apreciação do Projeto de Resolução nº 04/2025, com a Emenda Aditiva nº 01, em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira

Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação das emendas e do projeto de resolução pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro